



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO
DECRETO 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023.
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PARECERISTAS INSCRITOS PARA LEI
PAULO GUSTAVO
EDITAL 08/2023 - AUDIOVISUAL**

Ordem	Nome Completo	Pontuação	STATUS
1	Ana Maria Muhlenberg da Silva	60	HABILITADO
2	Victor Fish	60	HABILITADO
3	Bruno Moares Regenthal	55	HABILITADO
4	Monique Cruz de Andrade	55	HABILITADO
5	Erik Duane Fonseca Hewitt	50	HABILITADO
6	Talita Jordina Rodrigues	50	HABILITADO
7	Thabata Vecchio	46	HABILITADO
8	Pedro Paulo Baptista de AndradeJunior	41	HABILITADO
9	Matheus Fernando Rodrigues	36	HABILITADO
10	Mauricio Rodrigo Ferreira	31	HABILITADO
11	Erica Cristina Santos da Silva	30	HABILITADO
12	Diego da Silva Tavares	29	HABILITADO
13	Itamony Bandeira Lima Barros	36	INABILITADO
14	Pedro Pimenta Araujo	35	INABILITADO
15	Flavia Aparecida da Silva Rabachim	30	INABILITADO
16	Laura Diniz Tavares	30	INABILITADO
17	Camila Luppi de Mello	26	INABILITADO
18	Rodrigo Ferreira Campos	26	INABILITADO
19	Yuno Silva	15	INABILITADO
20	Marcos Dias Nunes	11	INABILITADO
21	Simone Veloso de Figueiredo Soares	11	INABILITADO
22	Denis Martins Rocha	10	INABILITADO

- Item 4.4.1 do Edital 08/2023 – Os inscritos que não pontuarem nos critérios “02” e “03” do item 4.4 serão considerados INABILITADOS
- Item 4.5 do Edital 08/2023, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
 - I Experiência no segmento
 - II Formação
 - III Experiência de Avaliação de Projetos Culturais
- Item 5.3 – Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial.

Ribeirão Pires, 06 de novembro de 2023

Comissão de Seleção de Pareceristas, nomeados através da Portaria n. 002/2023.

*Assinado nos Autos



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**LEI COMPLEMENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO
DECRETO 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023.
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PARECERISTAS INSCRITOS PARA LEI
PAULO GUSTAVO
EDITAL 08/2023 – DEMAIS ÁREAS**

Ordem	Nome Completo	Pontuação	STATUS
1	Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	70	HABILITADO
2	Janaina Chavier Silva	70	HABILITADO
3	Diana de Hollanda Cavalcanti	70	HABILITADO
4	Estrela Ruiz Leminski	65	HABILITADO
5	Leticia Flavai de Souza	65	HABILITADO
6	Paula Gotelip de Souza Correa	65	HABILITADO
7	Manoela Maria Valerio	60	HABILITADO
8	Ravel Andrade de Sousa	60	HABILITADO
9	Téo Massignan Ruiz	60	HABILITADO
10	Thayse Lucas Guedes de Souza	60	HABILITADO
11	Vanessia Gomes dos Santos	60	HABILITADO
12	Bruno Moraes Regenthal	55	HABILITADO
13	Daniela Correa Braga	55	HABILITADO
14	Guilherme Laureano Coelho de Moura	55	HABILITADO
15	Gustavo Portella Machado	55	HABILITADO
16	Marta Cesar	55	HABILITADO
17	Renata Fernandes Fontanillas	55	HABILITADO
18	Suellen de Souza Leal	55	HABILITADO
19	Marcelina de Moares Bastos	53	HABILITADO
20	Cibele Ribeiro da Silva	51	HABILITADO
21	Antonieta Jorge Dertkigil	50	HABILITADO
22	Bruno Vaz de Mello Magalhães	50	HABILITADO
23	Darnes da Silva Porto	50	HABILITADO
24	Jonara Salete Fabiane	50	HABILITADO
25	Lincoln Spada da Silva	50	HABILITADO
26	Daniel Bender Ludwing	45	HABILITADO
27	Debora de Souza Simões	45	HABILITADO
28	Iago Veiga Confort Lorena	45	HABILITADO
29	Isabella Schimidt Veloso da Silva e Silva	45	HABILITADO
30	Sara Pusch Nogueira	41	HABILITADO
31	Leticia Nascimento Santiago	40	HABILITADO
32	Rodrigo Rubens Martins Peguin	36	HABILITADO
33	José Alves Pimenta Junior	29	HABILITADO
34	Sandro Juliate	19	HABILITADO
35	Morgana Maria Pessoa Soares	55	INABILITADO
36	Rafael Borges Deminicis	35	INABILITADO
37	Laura Diniz Tavares	30	INABILITADO
38	Simone Veloso de Figueiredo Soares	25	INABILITADO
39	Neri Silva Silvestre	23	INABILITADO
40	Magda Projetos e Assessoria	12	INABILITADO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



41	Marcos Dias Nunes	11	INABILITADO
42	Jeniffer Karoline Lourenço de Freitas	10	INABILITADO

- Item 4.4.1 do Edital 08/2023 – Os inscritos que não pontuarem nos critérios “02” e “03” do item 4.4 serão considerados INABILITADOS
- Item 4.5 do Edital 08/2023, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
- I Experiência no segmento
- II Formação
- III Experiência de Avaliação de Projetos Culturais
- Item 5.3 – Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial.

Ribeirão Pires, 06 de novembro de 2023

Comissão de Seleção de Pareceristas, nomeados através da Portaria n. 002/2023.

*Assinado nos Autos